



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.134 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS - TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024 - 15 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE Edital de Leilão - BENS MÓVEIS

Leilão Eletrônico nº 001/2024 - Processo Administrativo nº 34/2024

Para todos os fins deste edital, os horários informados serão considerados de acordo com o Horário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou seja, 1 (uma) hora a menos que o Horário Oficial de Brasília.

Data de abertura para lances:	A partir das 14h do dia 22/05/2024, quarta – feira.
Data de encerramento dos lances:	A partir das 14h do dia 26/06/2024, quarta-feira, conforme item “5” deste edital.
Local para lances:	Portal Eletrônico www.casadeleiloes.com.br
Obtenção do Edital:	Os interessados poderão adquirir o presente edital e seus anexos, gratuitamente no protocolo do SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ou no escritório da Casa de Leilões no endereço Rua Jaboatão, 271, Silvia Regina, Campo Grande/MS, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais: https://cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView (www.casadeleiloes.com.br).
Leiloeiro Oficial:	TARCILIO LEITE, matricula JUCEMS sob nº 03

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

EDITAIS**EDITAL LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024****DO TIPO MAIOR LANCE
PREÂMBULO**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pela Comissão Especial de Leilão, constituída pelo Decreto Municipal nº 2.966/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Dourados/MS nº 6.084, em 08 de março de 2024, torna público que no local, data e horário indicados no item "1" do presente edital, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo maior lance, para venda dos bens indicados neste edital, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, TARCILIO LEITE, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a matrícula nº 03, em conformidade com o Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, IN DREI/ME nº 52 de 29 de julho de 2022 e a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como as condições abaixo:

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:**1.1. LOCAL:**

1.1.1. O leilão eletrônico ocorrerá pelo site do Leiloeiro Público Oficial, por meio do endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br, mediante cadastro, conforme item 4 deste Edital.

1.1.2. Informações adicionais, relativas ao leilão, serão prestadas pelo Leiloeiro Público Oficial, por meio do e-mail sac@casadeleiloes.com.br e/ou no telefone: (67) 3363-7000.

1.2. DATA E HORÁRIO:

1.2.1. Dia e Horário de Início: 22/05/2024 – quarta-feira, as 14:00 horas.

1.2.2. Dia e Horário de encerramento previsto: 26/06/2024 – quarta-feira, nos horários constantes no ANEXO I – Relação de Lotes, deste ato convocatório.

1.3. O encerramento do leilão se dará somente após apreçoção de todos os lotes previstos em Edital, cabendo aos participantes o acompanhamento até a finalização oficial do(s) lote(s) pelo sistema.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente leilão são os bens cuja descrição sucinta encontra-se no ANEXO I - Relação de Lotes, parte integrante deste edital, no qual constam informações sobre o valor do lance inicial de cada lote, localização e respectivos períodos, horários e contatos para visitação.

2.2. A descrição dos bens se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão para eliminação de distorções, acaso verificadas.

2.3. Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro, à Comissão Especial de Leilão e ao Município de Dourados a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, cujos lotes, constantes do anexo, contêm as seguintes peculiaridades, conforme o estado que os compõem:

2.3.1. VEÍCULOS APROVEITÁVEIS:

I. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO: veículos passíveis de recuperação ou não e que possuem documentação, a volta a circulação dependerá de vistoria pelos Órgão de Controle (DETRANS ou INMETRO), caso seja declarado irre recuperável a baixa definitiva ficará sob responsabilidade do arrematante/comprador.

2.3.2. VEÍCULOS SUCATAS:

I. SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO - SUCATAS APROVEITÁVEIS: não poderão voltar a circular, cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização das placas e chassi em que conste o registro VIN, e somente poderão ser adquiridos por empresas que cumpram os requisitos da Lei Federal nº 12.977/2014 e Resoluções nº 611 e nº 623 do CONTRAN. São classificados como sucatas aproveitáveis, passíveis de desmontagem e reutilização de peças ou conjunto de peças, a serem baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL.

2.3.3. Os veículos que serão alienados como SUCATAS, conforme descritos na alínea "a" do subitem 2.3.2. deste Edital, somente poderão ser adquiridos por empresa de desmonte ou reciclagem, devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal, conforme Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 e Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, alterada pela Resolução CONTRAN nº 881, de 13 de dezembro de 2021.

2.4. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no endereço eletrônico de leilão, terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado e conservação do objeto a ser leiloado, e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.

2.5. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico no anexo deste Edital.

2.6. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

2.7. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Os bens móveis, poderão ser visitados e examinados, nos endereços, período e horários indicados para cada lote no ANEXO I do Edital – Relação de Lotes.

3.2. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

3.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes durante a visitação.

3.4. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

3.5. O Município de Dourados, a Comissão Especial de Leilão, o Leiloeiro e a Casa de Leilões não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante (comprador) verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS É RECOMENDÁVEL, não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.

3.6. Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assume total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).

3.7. Fica proibido a visitação dos bens no dia do leilão e posterior a arrematação.

EDITAIS

3.8. Os licitantes assumem a obrigação de examinar detidamente os lotes, principalmente os veículos, face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, existência de Kit GNV, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi e quantidades de eixos, sem os quais os veículos não serão licenciados.

3.8.1. Nos casos do Kit GNV, CATEGORIA, TIPO/ESPÉCIE/CARROCERIA, o exame deverá ocorrer física e documentalmente, pois a regularização perante os órgãos competentes, caso necessário, será de responsabilidade exclusiva do arrematante, não sendo aceitas reclamações ou desistência posteriores.

3.8.2. Será ainda, de responsabilidade dos licitantes certificar-se junto a Comissão Especial de Leilão quanto a existência do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo), CRV (Certificado de Registro do Veículo), MANUAIS e a(s) CHAVE(S) DE IGNIÇÃO, não cabendo reclamações ou desistência por falta destes.

3.9. Dúvidas referentes aos bens que serão alienados deverão ser esclarecidas junto à Comissão Especial de Leilão, no local de visitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação no leilão das pessoas físicas ou jurídicas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos à participação nesse certame, implica, por parte dos licitantes, a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração, que possui o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital e é responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras.

4.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao certame, ainda que representado por intermédio de procurador.

4.3. Os interessados em participar do leilão deverão obter o "login" e "senha" no site do Leiloeiro Público Oficial (www.casadeleiloes.com.br), pelo menos 72 (setenta e duas) horas antes do dia e horário previsto para início do certame. O "login" e "senha" possibilitarão acesso a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital.

4.4. Para fins de identificação do licitante no portal eletrônico, torna-se imprescindível o envio dos seguintes documentos:

4.4.1. Se Pessoa Física:

I. Cédula de Identidade;

II. Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);

III. Comprovante de Residência atualizado, máximo 90 (noventa) dias.

4.4.2. Se Pessoa Jurídica:

I. Cédula de Identidade do representante legal da empresa;

II. Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa;

III. Comprovante de domicílio empresarial;

IV. Contrato Social e última alteração se houver, autenticados;

V. Comprovante de CNPJ/MF atualizado, emitido pela Receita Federal;

VI. Comprovante de Inscrição Estadual, emitido pela Secretaria de Fazenda.

4.4.3. Se Pessoa Jurídica em consórcio:

I. Todos os requisitos do subitem anterior para cada consorciado;

II. Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

III. Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.

4.5. Para lances em veículos classificados como SUCATA, será autorizado lances somente de empresas que estejam devidamente credenciadas no DETRAN de origem do CNPJ. O licitante deverá comprovar o credenciamento através de Certificado emitidos e validos pelos DETRAN.

4.6. É proibida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

4.7. Os documentos mencionados nos subitens 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3 e 4.5 (caso necessário), deverão ser enviados, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência ao encerramento ao leilão, através do e-mail: documentos@casadeleiloes.com.br ou inserido no sistema, após preenchimento dos dados do licitante.

4.7.1. A DECLARAÇÃO de aceitação dos termos de uso do Portal Eletrônico, mencionada no cadastro, deverá ser impressa e assinada, assemelhando-se ao documento de identificação (cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH) ou assinada digitalmente, conforme dispõe o Decreto nº 10.543, de 13/11/2020 (alterado pelo Decreto nº 10.900/2021). Após a devida assinatura, a declaração deverá ser anexada juntamente com os demais documentos.

4.8. A disponibilização dos acessos aos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial e da Casa de Leilões.

4.9. Maiores informações acerca do sistema constam no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, informado no item 1 deste Edital.

4.10. Não será permitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procuradores para mais de um licitante na disputa do bem. O representante legal não poderá estar impedido de licitar e contratar com a administração nos termos do que e dispõe o art. 14, incisos III, IV, V e VI, da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

4.10.1. Desta licitação pública (leilão) não poderão participar os servidores do Município de Dourados, membros da Comissão Especial de Leilão e Leiloeiro Público Oficial bem como os respectivos parentes consanguíneos ou afins, consoante o estabelecido no §1º do art. 9º da Lei nº. 14.1333/21, pessoas que se encaixam nas hipóteses do art. 890 do Código de Processo Civil.

4.11. Do mesmo modo, não poderão participar pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração nos termos que dispõe o art. 14, incisos III, IV, V e VI, da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

4.12. Não poderão participar do leilão pessoas jurídicas que empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5. DOS LANCES

5.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo através de oferta de lances na modalidade exclusivamente ELETRÔNICA, no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos no item 1 deste Edital.

5.2. A partir da publicação do edital de leilão e após estar com "login" e "senha" habilitados a participar, o interessado poderá enviar lance(s) antecipadamente à sessão pública, no(s) lote(s) de seu interesse, deixando-o(s) registrado(s) no sistema.

EDITAIS

5.2.1. No caso de haver lances já ofertados no momento do início do leilão serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.

5.2.2. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente, conforme subitem 5.2 deste Edital.

5.2.3. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site do Leiloeiro Público Oficial, conforme subitem 5.2 deste Edital, terão validade apenas para o dia e horário do leilão.

5.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou por sua desconexão, funcionamento do computador, incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

5.4. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do VALOR MÍNIMO definido para cada lote de acordo com o ANEXO I – Relação de Lotes deste Edital, considerando-se vencedor o licitante (comprador) que houver apresentado a MAIOR LANCE POR LOTE.

5.4.1. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4.2. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, ainda que de licitantes distintos, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

5.4.4. O valor de incremento dos lances será fixo e definido por lote no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial e informado no ANEXO I do Edital – Relação de Lotes, não sendo aceitos valores inferiores e nem fracionados.

5.4.5. O licitante será imediatamente informado, pelo sistema, do recebimento de seu lance.

5.4.6. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar, para o leiloeiro, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.4.7. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para o Leiloeiro Público Oficial, nos termos do subitem 5.4.6, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas úteis após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.5. O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos segundos de encerramento, será aberto um novo prazo de 3 (três) minutos, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

5.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência por qualquer das partes, ficando o participante sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

5.7. Será considerado vencedor o lance ou proposta que, atendendo às exigências deste Edital, apresentar maior oferta, em reais.

5.8. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante dentro do prazo estabelecido, o leiloeiro examinará o lance imediatamente subsequente, na ordem de classificação, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo informado no ANEXO I do Edital – Relação de Lotes deste Edital.

5.8.1. Caso o 2º colocado não tenha interesse na arrematação, o lote será incluído em leilão posterior.

5.9. Para os demais casos em que o lote restar fracassado, o leiloeiro poderá reabrir prazo de 15 (quinze) dias úteis para lances, por valor não inferior ao lance mínimo informado no ANEXO I do Edital – Relação de Lotes deste Edital.

5.9.1. Na hipótese de haver apenas 1 (um) licitante, arrematando o lote e não realizando o seu pagamento dentro do prazo estabelecido ou não atendendo aos requisitos de qualificação previstas neste Edital, será adotado o procedimento do subitem 5.9. deste Edital.

5.10. Na hipótese de lote deserto (sem lances), o leiloeiro poderá reabrir prazo de 15 (quinze) dias úteis para lances, contados a partir da data de encerramento do leilão, prevista no subitem 1.2.2., por valor não inferior ao lance mínimo informado no ANEXO I do Edital – Relação de Lotes deste Edital.

6. DA ARREMATACÃO

6.1. No ato de arrematação, o sistema de leilões encaminhará por e-mail boleto bancário no valor total da arrematação do(s) lote(s), acrescido de 5% (cinco por cento) correspondente à COMISSÃO do Leiloeiro Público Oficial.

6.1.1. O documento será emitido com a identificação do licitante arrematante, com o valor do lote arrematado e com o prazo de vencimento para o pagamento.

6.2. É de responsabilidade dos arrematantes acompanhar no sistema de leilões, no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, os lotes arrematados a fim de que sejam realizados os procedimentos de pagamento e retirada dos bens.

6.3. As documentações (nota de arrematação, carta de arrematação e autorização de entrega) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

6.4. O ARREMATANTE não poderá desistir da compra sob quaisquer pretextos, respondendo, se assim o fizer, sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, excetuada a hipótese indicada no item 3.1.1. deste Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os vencedores (arrematantes) do leilão receberão fatura/boleto única com o valor total do(s) lote(s) arrematados, somados com a comissão do leiloeiro do sistema de cobrança eletrônica da Casa de Leilões (ASAAS) através do e-mail (login) cadastrado previamente, informando a arrematação e nele conterà: o(s) número(s) do(s) lote(s), valor total do(s) lote(s) arrematado(s) e total da comissão do leiloeiro.

7.1.1. O pagamento é intermediado por ASAAS GESTÃO FINANCEIRA - CNPJ 19.540.550/0001-21, tendo como beneficiário final a Casa de Leilões (Claudia Aude Leite ME), CNPJ 24.600.496/0001-00.

7.1.2. Em caso de constatação de falha de sistemas que impossibilite a emissão do boleto e/ou pagamento bancário, o arrematante deverá comunicar, imediatamente, ao Leiloeiro Público Oficial, por intermédio do e-mail sac@casadeleiloes.com.br, relatando, de forma completa e clara, a irregularidade constatada.

7.1.2.1. O Leiloeiro Público Oficial, após confirmação da falha apontada, adotará as providências necessárias e o prazo para o arrematante efetuar o pagamento se iniciará após a correção na falha do sistema responsável pela emissão do boleto de pagamento.

7.1.2.2. A não recepção do e-mail não exime o arrematante da obrigação de efetuar o pagamento dos bens adquiridos. Em tal circunstância, o licitante deverá entrar em contato com o Leiloeiro Público por meio do telefone (67) 3363-7000 ou do e-mail sac@casadeleiloes.com.br, a fim de solicitar o reenvio dos dados necessários para efetuar o pagamento.

7.2. Os arrematantes deverão efetuar o pagamento de 100% (cem por cento) do valor arrematado e 5% (cinco por cento) à título de comissão do Leiloeiro Público, no prazo de 3 (três) dias úteis posteriores à realização do leilão, através do boleto ou PIX informado na fatura, conforme item 7.1 do edital.

7.2.1. As importâncias recolhidas a título de comissão efetuadas pelo ARREMATANTE não serão utilizadas para complementação do valor arrematado.

7.3. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

7.4. Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas neste Edital e o leiloeiro tomará as providências previstas no subitem 5.9. deste Edital.

EDITAIS

7.5. Cabe ao Leiloeiro Público Oficial, por intermédio das ferramentas de tecnologia da informação utilizadas, garantir a comprovação do pagamento, não eximindo o arrematante de comprovar o citado pagamento, quando exigido, sob pena de responder às penalidades previstas neste Edital.

7.6. Após a confirmação do pagamento, será lavrada a respectiva nota de arrematação em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação) e o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial.

7.7. O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal.

7.8. Durante a realização do Leilão, fica proibida a cessão a qualquer título dos direitos adquiridos pelo arrematante.

8. DA ATA

8.1. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Leiloeiro Público Oficial, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor de arrematação, os lotes não vendidos e os excluídos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O leilão será homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida neste Edital, no prazo não superior à 10 (dez) dias úteis.

9.2. O resultado oficial do leilão público será divulgado, pelos mesmos meios em que se procedeu a divulgação deste edital.

10. DA RETIRADA DOS BENS

10.1. O arrematante deverá retirar o(s) lote(s) arrematado(s) no(s) endereço(s) indicado(s) para cada lote no ANEXO I do Edital – Relação de Lotes, após agendamento, no prazo de até 20 (vinte) dias (corridos), a contar da data de recebimento da Autorização de Entrega.

10.2. Para retirada das sucata de veículos, maquinário e bens diversos o arrematante deverá apresentar no local de retirada, os seguintes documentos:

I. Autorização de Entrega (impressa);

II. Nota de Arremate;

III. Cédula de Identidade e, se for o caso, procuração específica.

10.3. Para retirada de veículo com direito a documentação e possuem CRV (ATPV), deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

10.3.1. Após a homologação, a Comissão Especial de Leilão procederá o preenchimento dos dados do arrematante na ATPV, providenciando a assinatura e reconhecimento de firma pela Autoridade competente.

10.3.1.1. A Comissão Especial de Leilão notificará o arrematante sobre a conclusão do procedimento por meio de e-mail ou telefone.

10.3.2. O arrematante será responsável por efetuar a retirada da ATPV junto à Comissão Especial de Leilão no prazo de 7 (sete) dias úteis. Posteriormente, munido desse documento, deverá dirigir-se ao Cartório (Serviço Notarial/Tabelionato) mais próximo para realizar a assinatura, o reconhecimento de firma e a obtenção da fotocópia autenticada.

10.3.2.1. Na impossibilidade de o arrematante realizar a retirada pessoalmente da ATPV, poderá solicitar através de Ofício à Comissão Especial de Leilão o envio via SEDÊX, sendo todas às custas de envio por conta do arrematante.

10.3.2.2. Com a posse da ATPV, o arrematante deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assiná-la, realizar o reconhecimento de firma e extrair uma fotocópia autenticada. Após a conclusão desses procedimentos, o arrematante deverá encaminhar à Comissão de Leilões a fotocópia autenticada para que esta autorize a remoção do lote.

10.4. O ato de remoção poderá ser conduzido por terceiros (guinchos, parentes, etc.), mediante a apresentação de procuração específica, devidamente reconhecida firma.

10.4.1. Caso a retirada seja realizada por terceiros, deverá ser apresentado os seguintes documentos:

I. Procuração autorizando a retirada do bem, lavrada em cartório;

II. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação do procurador, se for o caso;

III. Cópia do documento de identificação oficial do arrematante previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso.

10.4.2. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

10.5. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens, a partir do 30º (trigésimo) dia, a contar da data de autorização da retirada/entrega, implicará declaração tácita de “ABANDONO”, independente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade.

10.6. A declaração de “ABANDONO” acarretará perda de valores eventualmente pagos pelo arrematante, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Especial de Leilão.

10.7. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

10.8. Não será fornecido qualquer tipo de equipamentos ou mão de obra para a retirada dos bens.

10.9. As despesas com a remoção dos bens dos locais onde se encontram correrão por conta exclusiva dos arrematantes.

10.10. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições, à originalidade e ao estado de conservação dos materiais.

10.11. É de responsabilidade do arrematante verificar junto ao FISCO ESTADUAL a respeito da emissão de Nota de Transporte municipal e/ou interestadual. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de inteira responsabilidade do arrematante.

10.12. O Município de Dourados, não emitirá Nota Fiscal dos bens, ficando de responsabilidade do arrematante a emissão (caso necessário) e o pagamento de impostos que venham a incidir sobre o lote.

10.13. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições, à originalidade e ao estado de conservação dos materiais.

11. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

11.1. Para transferência dos veículos junto aos Órgãos de Controle, serão disponibilizados os seguintes documentos:

I. Publicação do Aviso de Leilão e Homologação no Diário Oficial;

II. Carta de Arrematação;

EDITAIS

III. Nota de Arremate;

IV. Termo de Posse do Prefeito;

V. Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo - ATPV (caso o veículo possua);

VI. Cópia autenticada do Certificado de Baixa Definitiva (caso o veículo seja sucata).

11.2. Incumbe ao licitante a responsabilidade de verificar, com antecedência ao encerramento do leilão, se os documentos mencionados no item 11. são suficientes para a transferência de titularidade. Não serão aceitas reclamações ou desistências após a arrematação.

11.3. São de responsabilidade do arrematante os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: logotipo, cores, acessórios, carrocerias e comprometem-se a não fazer uso da logomarca em nenhuma hipótese, bem como outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN.

11.4. As despesas com documentação dos veículos: seguro obrigatório, licenciamentos, multas, legalização do Documento Único de Transferência – DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, inclusive os seguros obrigatórios e multas do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes – DNIT, Polícia Rodoviária Federal – PRF e cadastradas no Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, remarcação de CHASSI E/OU TROCA DO MOTOR, regularizações das gravações dos vidros e portas, vistorias, alteração ou regularização de características, inspeções veicular e alteração ou regularização de eixos, serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.

11.5. Os valores publicados dos débitos existentes relativos a impostos, taxas e multas perante os órgãos competentes são ilustrativos, podendo sofrer alterações e correções e ficarão sob a responsabilidade do licitante sua consulta, não sendo aceitas reclamações posteriores.

11.5.1. Débitos que porventura apareçam no sistema de qualquer órgão de trânsito, posteriores ao levantamento realizado por ocasião da elaboração do Edital, mesmo que anteriores a data do Leilão, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

10.6. Os veículos arrematados devem ser regularizados junto ao DETRAN no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias após o preenchimento da ATPV. O arrematante deve proceder à transferência de propriedade, sob pena do Município ingressar com uma ação visando a obrigação de fazer. Essa consiste em uma determinação judicial para que o arrematante efetue a transferência junto ao DETRAN, ficando as despesas judiciais a cargo do arrematante.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão estarão sujeitas às sanções, às penas, às condições e aos prazos previstos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

12.2. Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

12.3. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à eventual perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

12.4. O licitante/arrematante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do leilão;

II. dar causa à inexecução parcial do leilão que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do leilão;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o leilão;

V. não realizar o pagamento do objeto arrematado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não entregar a documentação exigida na arrematação e no recolhimento do objeto arrematado, quando convocado dentro dos prazos de pagamento e recolhimento do objeto arrematado;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto arrematado sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o leilão ou prestar declaração falsa durante o leilão ou recolhimento do objeto arrematado;

IX. fraudar o leilão ou praticar ato fraudulento na arrematação/pagamento do objeto arrematado/recolhimento do objeto arrematado;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do leilão;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.5. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem 11.4. deste Edital as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar (participar de leilões);

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5.1. Na aplicação das sanções previstas no subitem 11.5. deste Edital, serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.6. A sanção de advertência prevista no inciso I do subitem 12.5. deste Edital, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa em que o licitante/arrematante der causa à inexecução parcial do leilão, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.7. A sanção de multa prevista no inciso II do subitem 12.5. deste Edital, será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lote arrematado, a ser convertida ao Município de Dourados, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 12.4. deste Edital.

12.7.1. Na aplicação das sanções de multa prevista no subitem 12.7. deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A sanção de impedimento de licitar, prevista no inciso III do subitem 12.5. deste Edital, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 12.4. deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de participar de leilões, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8.1. Em caso de reincidência das infrações passíveis de penalidade de impedimento de licitar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, o responsável ficará impedido de participar de leilões, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no inciso IV do subitem 12.5. deste Edital, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 12.4. deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção impedimento de licitar (participar dos leilões), e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

EDITAIS

12.9.1. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar estabelecida no inciso IV do subitem 12.5. deste Edital será precedida de análise jurídica da Procuradoria Geral do Município.

12.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III (impedimento de licitar) e IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) requerer a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Comissão Especial de Leilão, composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante/arrematante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10.1. O Leiloeiro deverá encaminhar relatório sobre os fatos e as circunstâncias que podem ensejar penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, para análise e parecer da Comissão Especial de Leilão.

12.10.2. Nas hipóteses em que podem ensejar a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a Comissão Especial de Leilão deverá encaminhar parecer para a Procuradoria Geral do Município, de forma a ser encaminhado para análise jurídica, conforme previsto no subitem 12.9.1. deste Edital.

12.10.3. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão Especial de Leilão, o licitante/arrematante poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.10.4. Serão indeferidas pela Comissão Especial de Leilão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.10.5. Os atos previstos como infrações administrativas neste Edital ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 11.5. deste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II (multa) do subitem 11.5. deste Edital.

12.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

13.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidades na aplicação da lei 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

13.2. A impugnação deverá ser realizada por meio de endereço eletrônico pregao@dourados.ms.gov.br dirigida ao Presidente da Comissão Especial de Leilão responsável, especificando a qual lote faz referência ou indicar que se refere ao Edital como um todo.

13.2.1. A impugnação relativa a questões específicas de um determinado lote não impedirá ou suspenderá o prosseguimento da licitação em relação aos demais, quando houver mais de um lote neste Edital.

13.2.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão Especial de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio de endereço eletrônico.

13.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão Especial de Leilão serão incluídas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13.8. Os recursos contra atos da administração, nos termos do art. 165 da Lei 14.133, de 2021, referentes ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.9. Os recursos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser devidamente motivados e manifestadas por escrito, e enviado por meio do endereço eletrônico.

13.10. As impugnações, os pedidos de esclarecimentos e os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico informado no subitem 1.1.2. deste Edital

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Comissão Especial de Leilão, por intermédio do seu Presidente poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação que deverá ser devidamente justificada e consignada em ata.

14.2. Durante a realização do leilão, fica PROIBIDA A CESSÃO, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

14.3. Correrá por conta dos arrematantes a transferência dos bens (veículos) adquiridos, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ARREMATACÃO, ficando o Município de Dourados, ISENTA de toda e qualquer situação ou responsabilidades decorrentes, inclusive o pagamento de quaisquer taxas de transferência e/ou a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destinam, bem como, multa(s) de averbação e inspeção ambiental, se aplicáveis.

14.4. O Município de Dourados, a Comissão Especial de Leilão e o Leiloeiro Público Oficial, não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

14.5. O lote arrematado não gera crédito de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações - ICMS.

14.5.1. O Município de Dourados, o Leiloeiro Público Oficial e a Comissão Especial de Leilão do Estado, não respondem pelo ICMS em razão de alienação dos bens leiloados, se aplicável, sendo este de responsabilidade exclusiva do arrematante.

14.6. Sobre o valor da arrematação haverá incidência de ICMS (tributo estadual), sendo o cálculo e recolhimento por conta do arrematante junto à SEFAZ do Estado.

14.7. A demora na transferência de propriedade decorrente de outro órgão sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

14.7.1. O arrematante deve periodicamente consultar no site do DETRAN se todos os ônus que não lhe são devidos, e que recaem sobre os veículos por ele arrematados, foram retirados.

14.7.2. Para consultar no site do DETRAN são necessários a placa e o número RENAVAM dos veículos arrematados, fornecidos pelo Leiloeiro Público Oficial.

14.8. Em caso de devolução de lote arrematado, por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, antes da apresentação da prestação de contas, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, este deverá ressarcir ao arrematante, após deferimento prévio da Comissão Especial de Leilão e definitivo da Município de Dourados, o valor pago pela arrematação e o percentual a título de comissão (5% do valor de arrematação). Se posterior àquela prestação de contas, o Município de Dourados poderá ressarcir exclusivamente o valor pago pela arrematação, devendo, nesse caso, o Leiloeiro Público Oficial restituir a comissão paga.

EDITAIS

14.9. O Presidente da Comissão Especial de Leilão poderá, no interesse público, revogar o leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante fundamentada provocação de terceiros.

14.9.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago e da comissão do Leiloeiro Público Oficial, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

14.9.2. Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos no subitem 14.9 caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da intimação ou lavratura da ata, o qual deverá ser interposto diretamente ao Município de Dourados, por intermédio do Presidente da Comissão Especial de Leilão.

14.10. Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente do Município de Dourados.

14.11. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo será levado a efeito, no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, o mesmo horário e local.

14.12. É facultada ao Leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Leilão, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

14.14. O Edital e seu anexo poderão ser obtidos pelos interessados no site do Leiloeiro Público Oficial ou com o Município de Dourados no protocolo do SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, por meio de acesso via internet, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView>

14.15. Fica eleito o foro da Comarca de Dourados/MS, para discussão de eventuais litígios oriundos desta licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Dourados-MS, 20 de maio de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça	Vander Soares Matoso
Prefeito de Dourados-MS	Secretário Municipal de Administração
José Carlos Deboleto	Auro Cesar Ferreira Caimar
Presidente da Comissão para alienação de bens móveis	Diretor do Departamento de Gestão Patrimonial

ANEXO I – DO EDITAL
EDITAL DO LEILÃO Nº 001/2024
RELAÇÃO DOS LOTES

Período de visitação: Do dia 17/06 à 25/06/2024 (de segunda à sexta-feira somente dias úteis)

Horário de agendamento: Das 08:00h às 11:30h. (Atenção: visitação sem agendamento, não será atendido pelo responsável).

Contato para agendamento, visitação e retirada: José Carlos Deboleto e Sinivaldo dos Santos, membro da comissão, telefone (67) 67 3411-7939, e-mail: leilao.patrimonio@dourados.gov.br

visitação:

• Local: Pavilhão de Eventos Dom Teodoro Leitz - Endereço: Avenida Coronel Ponciano s/nº - Parque dos Jequitibás, Dourados-MS, CEP 79840-380: Lotes: 23, 42, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 134, 135, 136, 137 e 138.

• Local: Estádio Municipal Fredis Saldívar (Douradão) - Endereço: Avenida Coronel Ponciano s/nº - Parque dos Jequitibás, Dourados-MS, CEP 79839-500: Lotes: 8, 9, 11, 12, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 139, 140, 141, 142 e 143.

• Local: Pátio da Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Avenida Coronel Ponciano s/nº - Parque dos Jequitibás, Dourados-MS, CEP 79840-490: Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 131.

• Local: Pátio do Instituto Municipal de Meio Ambiente - Endereço: Avenida Joaquim Teixeira Alves, 3770 - Bairro Cabeceira Alegre, Dourados-MS, CEP 79820-120: Lote: 24.

• Local: Oficina da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Endereço: Rua Rio Brillante s/nº - Chácaras Trevo, Dourados-MS (fundos ind. Alimentos Donana): Lotes: 27, 40 e 41.

Lote	Placa (veículo)	Descrição do Objeto	Condições	Lance Inicial (RS)	*Incremento (RS)	Horário previsto para encerramento do lote
01	HRW8669	CAR/MOTOCICLO - HONDA/CG 125 CARGO, ano 2000/2000, cor BRANCA, combustível GASOL, placa HRW8669, chassi 9C2JC3030YR002418, motor JC30E3Y002418. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Aproveitável (Com direito a documentação)	500,00	100,00	‘14:00 horas
02	HRW9387	PAS/MOTOCICLO - SUNDOWN/STX 200, ano 2007/2007, cor BRANCA, combustível GASOL, placa HRW9387, chassi 94J2XHEB77M001636, motor K166FML30010483. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Aproveitável (Com direito a documentação)	700,00	100,00	‘14:01 horas

EDITAIS

03	HRW9399	PAS/MOTOCICLETA - YAMAHA/XTZ 125E, ano 2007/2008, cor AZUL, combustível GASOL, placa HRW9399, chassi 9C6KE093080027627, motor E385E-027821. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Aproveitável (Com direito a documentação)	1.100,00	100,00	‘14:02 horas
04	HRW9398	PAS/MOTOCICLETA - YAMAHA/XTZ 125E, ano 2007/2008, cor AZUL, combustível GASOL, placa HRW9398, chassi 9C6KE093080027838, motor E385E-028486. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Aproveitável (Com direito a documentação)	1.100,00	100,00	‘14:03 horas
05	HRW8675	PAS/MOTOCICLETA - HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001/2001, cor VERDE, combustível GASOL, placa HRW8675, chassi 9C2JC30101R092576, motor JC30E11092576. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Aproveitável (Com direito a documentação)	810,00	100,00	‘14:04 horas
06	HRW8758	PAS/MOTOCICLO - HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001/2001, cor VERDE, combustível GASOL, placa HRW8758, chassi 9C2JC30101R164035, motor JC30E11164035. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Aproveitável (Com direito a documentação)	810,00	100,00	‘14:05 horas
07	HQM0069	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL - HONDA/CG 125 CARGO, ano 1990/1990, cor VERMELHA, combustível GASOL, placa HQM0069, chassi 9C2JA0101LR201948, motor INSERVÍVEL. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024). Constatação: Motor divergente.	Sucata, Motor Inservível (Sem direito a documentação)	80,00	20,00	‘14:06 horas
08	HS2113	SUCATA APROVEITÁVEL - GM/CELTA 5 PORTAS, ano 2003/2003, cor VERMELHA, combustível GASOL, placa HSH2113, chassi 9BGRD48X03G207415(RE-MARCAR), motor 7N0018794. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Sucata (Sem direito a documentação)	310,00	50,00	‘14:07 horas
09	HQH4981	PAS/AUTOMOVEI - GM/CELTA 5 PORTAS, ano 2002/2003, cor BRANCA, combustível GASOL, placa HQH4981, chassi 9BGRD48X03G139615, motor 2F0009897. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Aproveitável (Com direito a documentação)	1.300,00	100,00	‘14:08 horas
10	HQH4988	PAS/AUTOMOVEI - GM/CELTA 5 PORTAS, ano 2003/2003, cor VERMELHA, combustível GASOL, placa HQH4988, chassi 9BGRD48X03G207191, motor 7N0018472. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Aproveitável (Com direito a documentação)	1.900,00	100,00	‘14:09 horas
11	HQH9628	SUCATA APROVEITÁVEL - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano 2007/2007, cor BRANCA, combustível ALCO/GASOL, placa HQH9628, chassi 9BD15822774931397, motor 146E1011*7365047*. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Sucata (Sem direito a documentação)	450,00	50,00	‘14:10 horas
12	HQH8908	SUCATA APROVEITÁVEL - FIAT/UNO MILLE FIRE, ano 2003/2004, cor BRANCA, combustível GASOL, placa HQH8908, chassi 9BD15822544514266 (RE-MARCAR), motor 178D9011*5827963*. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Sucata (Sem direito a documentação)	400,00	50,00	‘14:11 horas
13	HSF3160	PAS/AUTOMOVEI - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano 2006/2006, cor PRATA, combustível ALCO/GASOL, placa HSF3160, chassi 9BD158227648358749 (RE-MARCAR), motor 146E1011*7020061*. Débitos: (consultado em 16/03/2024). Constatação: Chassi com ferrugem/corrosão/ilegível. Ficará de responsabilidade do arremante a remarcação.	Aproveitável (Com direito a documentação)	1.700,00	100,00	‘14:12 horas
14	HS2113	SUCATA APROVEITÁVEL - FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano 2009/2010, cor BRANCA, combustível ALCO/GASOL, placa HSH5416, chassi 9BD15822AA6404743, motor 146E1011*9280747*. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Sucata (Sem direito a documentação)	660,00	100,00	‘14:13 horas
15	HS2113	SUCATA APROVEITÁVEL - FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano 2010/2011, cor BRANCA, combustível ALCO/GASOL, placa HSH5434, chassi 9BD15822AB6527327, motor 146E10119809843. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Sucata (Sem direito a documentação)	710,00	100,00	‘14:14 horas
16	HQH9620	PAS/AUTOMOVEI - VW/GOL 1.6 COPA, ano 2006/2006, cor PRATA, combustível ALCO/GASOL, placa HQH9620, chassi 9BWCB05W96T124656, motor BJB142481. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Aproveitável (Com direito a documentação)	1.400,00	100,00	‘14:15 horas

EDITAIS

17	HQH9625	PAS/AUTOMOVEL - VW/GOL 1.0, ano 2006/2007, cor BRANCA, combustível ALCO/GASOL, placa HQH9625, chassi 9BWCA05WX7P023297, motor BNW141620. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Aproveitável (Com direito a documentação)	1.800,00	100,00	‘14:16 horas
18	HSH2150	PAS/AUTOMOVEL - VW/GOL 1.0 GIV, ano 2008/2009, cor BRANCA, combustível ALCO/GASOL, placa HSH2150, chassi 9BWAA05W99P043938, motor CCP056826. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Aproveitável (Com direito a documentação)	2.300,00	100,00	‘14:17 horas
19	HTO1665	PAS/AUTOMOVEL - FORD/FIESTA 1.6 FLEX, ano 2012/2012, cor BRANCA, combustível ALCO/GASOL, placa HTO1665, chassi 9BFZF55PXC8319488, motor QF9AC8319488. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Aproveitável (Com direito a documentação)	5.700,00	200,00	‘14:18 horas
20	HTO1649	PAS/AUTOMOVEL - FORD/FIESTA FLEX, ano 2011/2011, cor BRANCA, combustível ALCO/GASOL, placa HTO1649, chassi 9BFZF55A9B8178925, motor SM9AB8178925. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Aproveitável (Com direito a documentação)	5.010,00	200,00	‘14:19 horas
21	HTO2471	PAS/AUTOMOVEL - FORD/FIESTA 1.6 FLEX, ano 2012/2012, cor BRANCA, combustível ALCO/GASOL, placa HTO2471, chassi 9BFZF55P4C8319499, motor QF9AC8319499. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Aproveitável (Com direito a documentação)	5.700,00	200,00	‘14:20 horas
22	-	***RETIRADO DO LEILÃO***	-	-	-	-
23	HQH4979	PAS/MICROONIBUS - VW/KOMBI LOTACAO, ano 2002/2003, cor BRANCA, combustível GASOL, placa HQH4979, chassi 9BWGB07X43P001472, motor UGA084980. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Aproveitável (Com direito a documentação)	1.900,00	100,00	‘14:22 horas
24	HSH5418	PAS/MICROONIBUS - VW/KOMBI TRANSFORM PAS, ano 2009/2010, cor BRANCA, combustível ALCO/GASOL, placa HSH5418, chassi 9BWMF07X5AP019239, motor BTJ731705. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Aproveitável (Com direito a documentação)	3.800,00	200,00	‘14:23 horas
25	JKH7593	MISTO/CAMIONETA - VW/KOMBI, ano 2006/2007, cor BRANCA, combustível ALCO/GASOL, placa JKH7593, chassi 9BWGF07X87P000190, motor BTJ012044. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Aproveitável (Com direito a documentação)	3.200,00	200,00	‘14:24 horas
26	HQH9617	MISTO/CAMIONETA - VW/KOMBI, ano 2006/2006, cor BRANCA, combustível ALCO/GASOL, placa HQH9617, chassi 9BWGF07X76P013849, motor BTJ008693. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Aproveitável (Com direito a documentação)	2.200,00	200,00	‘14:25 horas
27	NRL9983	SUCATA APROVEITÁVEL - CHEVROLET/MONTANA LS, ano 2015/2016, cor BRANCA, combustível ALCO/GASOL, placa NRL9983, chassi 9BGCA8030GB106633, motor FA7013721. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Sucata (Sem direito a documentação)	510,00	100,00	‘14:26 horas
28	NRZ3628	SUCATA APROVEITÁVEL - RENAULT/DUSTER 20 D 4X2, ano 2013/2014, cor BRANCA, combustível ALCO/GASOL, placa NRZ3628, chassi 93YHSR2L6EJ767888, motor F4RD404C009028. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Sucata (Sem direito a documentação)	1.600,00	100,00	‘14:27 horas
29	NRZ3624	MISTO/CAMIONETA - RENAULT/DUSTER 20 D 4X2, ano 2013/2014, cor BRANCA, combustível ALCO/GASOL, placa NRZ3624, chassi 93YHSR2L6EJ732848, motor F4RD404C009394. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Aproveitável (Com direito a documentação)	3.200,00	200,00	‘14:28 horas
30	HQH9648	ESP/CAMINHONET/ABER/C.DUP - NISSAN/FRONTIER 4X2 XE, ano 2007/2007, cor BRANCA, combustível DIESEL, placa HQH9648, chassi 94DCEGD227J910612, motor M1A299423. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Aproveitável (Com direito a documentação)	8.100,00	200,00	‘14:29 horas
31	HSH5441	CAR/CAMINHONET/C.ABERTA - GM/S10 ADVANTAGE S, ano 2010/2011, cor PRETA, combustível ALCO/GASOL, placa HSH5441, chassi 9BG124GF0BC435995, motor V20053329. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Aproveitável (Com direito a documentação)	4.400,00	200,00	‘14:30 horas

EDITAIS

32	HS5439	CAR/CAMINHONET/C.ABERTA - GM/S10 ADVANTAGE S, ano 2010/2011, cor PRETA, combustível ALCO/GASOL, placa HSH5439, chassi 9BG124G-F0BC436478, motor V20053626. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Aproveitável (Com direito a documentação)	5.800,00	200,00	‘14:31 horas
33	FBM2306	SUCATA APROVEITÁVEL - GM/S10 GREENCAR AMB M13, ano 2011/2011, cor BRANCA, combustível DIESEL, placa FBM2306, chassi 9BG124JJ0BC494263, motor M1A413064. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Sucata (Sem direito a documentação)	910,00	100,00	‘14:32 horas
34	HTO2832	SUCATA APROVEITÁVEL - PEUGEOT/HOGGAR XLINE, ano 2013/2013, cor BRANCA, combustível ALCO/GASOL, placa HTO2832, chassi 9362VKFWX-DB027169, motor 10DBSS0224567. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Sucata (Sem direito a documentação)	860,00	100,00	‘14:33 horas
35	HTO2835	CARGA/CAMINHONETE/CARROCERIA ABERTA - PEUGEOT/HOGGAR XLINE, ano 2013/2013, cor BRANCA, combustível ALCO/GASOL, placa HTO2835, chassi 9362VKFWXDB024531, motor 10DBSS0224508. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Aproveitável (Com direito a documentação)	2.600,00	200,00	‘14:34 horas
36	HSH1243	ESP/CAMINHÃO/AMBULANCIA - I/MBENZ 313SF RONTAN AMB, ano 2007/2007, cor BRANCA, combustível DIESEL, placa HSH1243, chassi 8AC9036627A965133, motor 61198170064397. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Aproveitável (Com direito a documentação)	10.000,00	200,00	‘14:35 horas
37	HTO1640	SUCATA APROVEITÁVEL - FIAT/DUCATO MC RONTANAMB, ano 2010/2011, cor BRANCA, combustível DIESEL, placa HTO1640, chassi 93W245G34B2055627, motor F1AE0481T7077915. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Sucata (Sem direito a documentação)	2.400,00	100,00	‘14:36 horas
38	HTO1664	ESPECIAL/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA - RENAULT/MST 11M SOBERANA, ano 2011/2012, cor BRANCA, combustível DIESEL, placa HTO1664, chassi 93YADCUH6CJ176407, motor G9UA754C272290. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Aproveitável (Com direito a documentação)	12.900,00	100,00	‘14:37 horas
39	HTO2497	CARGA/CAMINHONETE/FURGÃO - RENAULT/MASTER11M3 25DCI, ano 2011/2012, cor BRANCA, combustível DIESEL, placa HTO2497, chassi 93YADCUH6CJ164481, motor G9UA754C272165. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Aproveitável (Com direito a documentação)	10.300,00	100,00	‘14:38 horas
40	HQH4962	SUCATA APROVEITÁVEL - VW/15.180, ano 2001/2001, cor BRANCA, combustível DIESEL, placa HQH4962, chassi 9BWNE72S11R113344, motor 6046063. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Sucata Aproveitável (Sem direito a documentação)	2.400,00	200,00	‘14:39 horas
41	HQH4959	SUCATA APROVEITÁVEL - VW/15.180, ano 2001/2001, cor BRANCA, combustível DIESEL, placa HQH4959, chassi 9BWNE72S61R113730, motor 6046207. Débitos: 0 (consultado em 16/03/2024).	Sucata Aproveitável (Sem direito a documentação)	2.400,00	200,00	‘14:40 horas
42	Não aplicável	TRATOR - NEW HOLLAND TL85E, ano 2008/2008, cor AZUL, combustível DIESEL, placa Não aplicável, chassi Z8CB46291, motor B1S444659.	Não aplicável	23.300,00	200,00	‘14:41 horas
43	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - CADEIRAS FIXAS, GIRATORIAS, LONGARINAS E SOFAS	Não aplicável	110,00	20,00	‘14:42 horas
44	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - ÁBACO, CONJUNTOS COM MESAS E CADEIRAS ESCOLARES	Não aplicável	40,00	10,00	‘14:43 horas
45	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - APOIO P/ PÉS, ARMÁRIOS, BANCOS, BALCÕES, CAMAS, CANTO DE MESA, EXPOSITOR PARA LIVRO EM MADEIRA, QUADRO ESCOLAR, MESAS E SUPORTES PARA CPU.	Não aplicável	30,00	10,00	‘14:44 horas
46	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - DIVERSOS APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS	Não aplicável	180,00	20,00	‘14:45 horas
47	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - FREEZER DE DIVERSAS MARCAS	Não aplicável	150,00	20,00	‘14:46 horas
48	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - DIVERSAS CADEIRAS, LONGARINAS E PERSIANAS	Não aplicável	60,00	20,00	‘14:47 horas
49	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - ESCADAS E COFRES DIVERSOS	Não aplicável	100,00	20,00	‘14:48 horas

EDITAIS

50	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - CONDICIONADORES DE ARES DIVERSOS	Não aplicável	300,00	50,00	‘14:49 horas
51	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - DIVERSAS LONGARINAS E CADEIRAS	Não aplicável	90,00	20,00	‘14:50 horas
52	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - DIVERSOS EQUIPAMENTOS OU MATERIAIS HOSPITALARES E OUTROS MÓVEIS OU EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO	Não aplicável	400,00	50,00	‘14:51 horas
53	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - VÁRIOS ARMÁRIOS, ARQUIVOS E ESTANTES DE AÇO	Não aplicável	200,00	50,00	‘14:52 horas
54	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - MÓVEIS EM MADEIRA: ARMÁRIOS, BALCÃO, BANCOS, CADEIRA, MESAS, MESA DE PING PONG, SNOOKER E OUTROS	Não aplicável	50,00	10,00	‘14:53 horas
55	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - DIVERSOS APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS E CORTINA DE AR	Não aplicável	250,00	50,00	‘14:54 horas
56	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - CADEIRINHAS E ASSENTO PARA VEÍCULO, ANDADOR, CADEIRAS DE RODAS, BIOMBOS, MESAS E OUTROS BENS DIVERSOS	Não aplicável	100,00	20,00	‘14:55 horas
57	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - APARELHOS FAX, PABX, ESTABILIZADORES, IMPRESSORAS, MICROCOMPUTADORES, MONITORES, NOBREAK, NOTEBOOK, PONTO ELETRÔNICO, ROTEADORES, TELEFONES E SCANNER	Não aplicável	300,00	50,00	‘14:56 horas
58	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - ELETRODOMESTICOS: BEBEDOUROS, LAVADORAS DE ROUPAS, GELADEIRAS, FOGÕES, FORNOS E FREEZER DIVERSOS	Não aplicável	300,00	50,00	‘14:57 horas
59	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - ARMÁRIOS, ARQUIVOS, MESA E ESTANTES EM AÇO DIVERSOS	Não aplicável	80,00	20,00	‘14:58 horas
60	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: IMPRESSORAS, MICROCOMPUTADORES, MONITORES, ESTABILIZADORES, ROTEADORES, TELEFONES, RETROPROJETORES E OUTROS	Não aplicável	200,00	50,00	‘14:59 horas
61	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - DIVERSOS APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS	Não aplicável	400,00	50,00	‘15:00 horas
62	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - ARMÁRIOS, ARQUIVOS, PRATELEIRAS E MESA EM AÇO	Não aplicável	130,00	20,00	‘15:01 horas
63	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO ENTRE OUTROS	Não aplicável	300,00	50,00	‘15:02 horas
64	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - BEBEDOUROS, FOGÕES, FORNOS MICROONDAS, GELADEIRAS E LAVADORAS DE ROUPA	Não aplicável	100,00	20,00	‘15:03 horas
65	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, DVD'S, LIXEIRAS, MESAS, RÁDIOS, TELEFONES SWITCH, TELEVISORES E OUTROS	Não aplicável	60,00	20,00	‘15:04 horas
66	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - SUCATAS METÁLICA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Não aplicável	50,00	10,00	‘15:05 horas
67	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - DIVERSOS BANCOS, CADEIRAS E LONGARINAS	Não aplicável	120,00	20,00	‘15:06 horas
68	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - BATEDEIRA, CAFETEIRA, CALCULADORAS, DVD, ESPREMEDOR DE SUCOS, LIQUIDIFICADORES, MICRO SYSTEM E RÁDIOS, RECEPTOR SATELITE, TVS, TELEFONES, VIDEO CASSETES E OUTROS MATERIAIS	Não aplicável	80,00	20,00	‘15:07 horas
69	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: BALANÇA, CAIXA AMPLIFICADA, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, LAVADORA DE CALÇADAS, TVS E OUTROS	Não aplicável	50,00	10,00	‘15:08 horas
70	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - BANCOS, CADEIRAS, FORNOS INDUSTRIAL, MESAS LANCHONETE, SOFAS, VIOLÕES E REFLETORES	Não aplicável	100,00	20,00	‘15:09 horas
71	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - APARELHO DE SOM, BANCO, BERIMBAU, CADEIRAS, SOFÁS, SUPORTE PARA CPU E VIOLÕES SUCATEADOS	Não aplicável	100,00	20,00	‘15:10 horas
72	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, BICICLETAS, CADEIRAS, CAMAS SUCATEADAS, LAVADORA DE PISO, CARRINHO PARA LIMPEZA, VENTILADORES E OUTROS MATERIAIS.	Não aplicável	120,00	20,00	‘15:11 horas

EDITAIS

73	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - DIVERSAS CADEIRAS FIXAS, GIRATÓRIAS E LONGARINAS	Não aplicável	100,00	20,00	‘15:12 horas
74	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - CARRINHOS PARA PICOLÉ SUCATEADOS	Não aplicável	250,00	50,00	‘15:13 horas
75	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	Não aplicável	500,00	50,00	‘15:14 horas
76	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - DIVERSOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS ELETRODOMESTICOS, ELETRONICOS E LIVROS	Não aplicável	40,00	10,00	‘15:15 horas
77	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - SUCATAS DE VENTILADORES DIVERSOS MODELOS	Não aplicável	80,00	10,00	‘15:16 horas
78	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - APARELHOS TELEFONICOS, DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, CALCULADORAS, CÂMERA FOTOGRÁFICA , RELÓGIO DE PONTO, RELÓGIO PROTOCOLADOR, RETROPROJETOR, ENTRE OUTROS MATERIAIS	Não aplicável	200,00	50,00	‘15:17 horas
79	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - BALANÇAS, BEBEDOUROS, FOGÕES, FORNO MICRO-ONDAS, FREEZERS, GELADEIRAS, ENCERADEIRA INDUSTRIAL E LAVADORAS DE ROUPAS	Não aplicável	400,00	50,00	‘15:18 horas
80	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - BANQUETAS, CADEIRAS E MESAS ESCOLARES	Não aplicável	60,00	20,00	‘15:19 horas
81	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - CADEIRAS E MESAS ESCOLARES E BANQUETA	Não aplicável	80,00	20,00	‘15:20 horas
82	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - CADEIRAS E MESAS ESCOLARES	Não aplicável	60,00	20,00	‘15:21 horas
83	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - DIVERSOS CONDICIONADORES DE AR E ESTERELIZADOR DE AR	Não aplicável	300,00	50,00	‘15:22 horas
84	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - ARMÁRIOS, PRATELEIRAS, BANCOS DE REFEITÓRIO, BANQUETA, CADEIRAS PLÁSTICAS, GAVETEIROS, MESAS, ESCADAS E QUADRO DE ENERGIA	Não aplicável	40,00	10,00	‘15:23 horas
85	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - DIVERSOS BERÇOS SUCATEADOS	Não aplicável	20,00	10,00	‘15:24 horas
86	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - CADEIRAS, BALCÃO, MESAS, SOFÁS E OUTROS MATERIAIS	Não aplicável	30,00	10,00	‘15:25 horas
87	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - ARMÁRIOS, ARQUIVOS E PRATELEIRAS	Não aplicável	70,00	20,00	‘15:26 horas
88	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - ARMÁRIOS SUCATEADOS, BANCOS, GAVETEIROS E MESAS	Não aplicável	30,00	10,00	‘15:27 horas
89	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - ARMÁRIOS, ARQUIVOS, BALCÃO, BERÇOS, CADEIRAS, MESAS, QUADROS ESCOLARES, SURDOS E OUTROS MATERIAIS	Não aplicável	30,00	10,00	‘15:28 horas
90	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - MÓVEIS ESCOLARES INFANTIL, ADULTO (CADEIRAS E MESAS)	Não aplicável	60,00	20,00	‘15:29 horas
91	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - MÓVEIS ESCOLARES INFANTIL, ADULTO (CADEIRAS E MESAS)	Não aplicável	50,00	10,00	‘15:30 horas
92	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - MÓVEIS ESCOLARES INFANTIL, ADULTO (CADEIRAS E MESAS)	Não aplicável	60,00	20,00	‘15:31 horas
93	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - MÓVEIS ESCOLARES INFANTIL, ADULTO (CADEIRAS, MESAS E LOUSAS)	Não aplicável	80,00	20,00	‘15:32 horas
94	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - DIVERSOS MÓVEIS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR ENTRE OUTROS	Não aplicável	30,00	10,00	‘15:33 horas
95	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - CADEIRAS E MESAS ESCOLAR, MURAL, MESAS DIVERSAS, BICICLETAS, SUCATAS DE PORTAS E JANELAS EM FERRO E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS	Não aplicável	80,00	20,00	‘15:34 horas
96	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - DIVERSAS CADEIRAS E MESAS ESCOLAR ADULTO E INFANTIL	Não aplicável	60,00	20,00	‘15:35 horas
97	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - DIVERSAS CADEIRAS E MESAS ESCOLARES , DIVERSAS CADEIRAS FIXAS, GIRATÓRIAS, LONGARINAS E SOFÁS	Não aplicável	50,00	10,00	‘15:36 horas
98	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - DIVERSAS CADEIRAS E MESAS ESCOLARES ADULTO E INFANTIL	Não aplicável	40,00	10,00	‘15:37 horas

EDITAIS

99	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - BALCÕES, BEBEDOURO, COMPRESSOR DE AR, MESAS, SOFÁS E SUCATAS DE MÓVEIS	Não aplicável	50,00	10,00	‘15:38 horas
100	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - DIVERSAS CADEIRAS E MESAS ESCOLARES	Não aplicável	70,00	20,00	‘15:39 horas
101	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - BANCOS , BANQUETA, CADEIRAS OU POLTRONAS FIXAS E GIRATÓRIAS, CADEIRAS PLÁSTICAS E CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS	Não aplicável	80,00	20,00	‘15:40 horas
102	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - ARMÁRIOS , ARQUIVOS E PRATELEIRAS EM AÇO	Não aplicável	40,00	10,00	‘15:41 horas
103	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - BALANÇAS, BAÚ PARA MOTOCICLETA, BEBEDOUROS, FILTROS OU PURIFICADORES DE ÁGUA , FREEZER, FURADEIRA, GUILHOTINA, LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO, MÁQUINA DE ESCREVER E GELADEIRAS	Não aplicável	100,00	20,00	‘15:42 horas
104	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - ANTENA PARA TV, APARELHOS DE: DVD, FAX, PABX, TELEFÔNICOS CELULARES, BATEDEIRAS, CAIXA DE SOM, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, CARRINHO E SUPORT DE TV/DVD, AMASSADOR DE BATATAS, FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA, LIQUIDIFICADORES, LAVADORA DE ROUPAS, MICROONDAS, MIC	Não aplicável	70,00	20,00	‘15:43 horas
105	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - DIVERSOS CONDI-CIONADORES DE AR SUCATEADOS	Não aplicável	100,00	20,00	‘15:44 horas
106	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - SUCATAS DE BANCOS, BEBEDOUROS, CADEIRAS, GRUPO FOCAL VEICULAR, MESAS DIVERSAS PERSIANAS, E OUTROS	Não aplicável	30,00	10,00	‘15:45 horas
107	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.	Não aplicável	40,00	10,00	‘15:46 horas
108	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - SUCATAS DE: BOMBA D'ÁGUA E PRENSA HIDRÁULICA CATERPILLAR	Não aplicável	50,00	10,00	‘15:47 horas
109	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - AR CONDICIONADO, CADEIRAS, IMPRESSORA, MESA, MICROCOMPUTADORES MONITORE E NOBREAKS	Não aplicável	30,00	10,00	‘15:48 horas
110	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - CADEIRAS, CORTINAS DE AR, ENCERADEIRA INDUSTRIAL, MESAS, MICROCOMPUTADORES, MONITOR, NOBREAKS, PRATELEIRAS, TELEFONES E OUTROS.	Não aplicável	50,00	10,00	‘15:49 horas
111	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - APARELHOS TELEFONICOS, CADEIRA, MESA, MICROCOMPUTADORES, MONITORES, PERSIANAS E OUTROS	Não aplicável	30,00	10,00	‘15:50 horas
112	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - APARELHOS TELEFONICOS, FAX, PABX, ESTABILIZADORES, NOBREAKS, IMPRESSORAS, MICROCOMPUTADORES, PERSIANAS E OUTROS	Não aplicável	30,00	10,00	‘15:51 horas
113	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - VENTILADORES DIVERSOS MODELOS SUCATEADOS	Não aplicável	40,00	10,00	‘15:52 horas
114	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - CONJUNTOS ESCOLARES CADEIRAS E MESAS ADULTO E INFANTIL	Não aplicável	40,00	10,00	‘15:53 horas
115	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS ELETRO-NICOS	Não aplicável	80,00	20,00	‘15:54 horas
116	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - ARMÁRIOS, BANCOS, CADEIRAS, CASINHA EM PLÁSTICO, ESCORREGADOR TOBOGUINHO, LOUSA BRANCA, MESAS, PLANETÁRIO, SUPORTE PARA CPU SUCATEADOS	Não aplicável	40,00	10,00	‘15:55 horas
117	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - BANCOS, SOFÁS, BERÇOS, CADEIRINHA, CAMA SOLTEIRO, QUADRO NEGRO, GUARDA ROUPA, MESA DE PING PONG E MESA DE PEBOLIM.	Não aplicável	40,00	10,00	‘15:56 horas
118	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - FOGÕES DIVERSOS MODELOS	Não aplicável	40,00	10,00	‘15:57 horas
119	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS	Não aplicável	30,00	10,00	‘15:58 horas
120	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - DIVERSOS BERÇOS INFANTIL EM METAL E MADEIRA	Não aplicável	30,00	10,00	‘15:59 horas
121	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - DIVERSOS MÓVEIS EM MADEIRA E SUCATAS DE BENS EM PLÁSTICO	Não aplicável	30,00	10,00	‘16:00 horas

EDITAIS

122	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - SUCATAS DE MÓVEIS DIVERSOS	Não aplicável	50,00	10,00	‘16:01 horas
123	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - AR CONDICIONADOS, ARMÁRIOS, BEBEDOUROS, MESAS E VENTILADORES.	Não aplicável	80,00	20,00	‘16:02 horas
124	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - BENS DIVERSOS: MÓVEIS, ELETRO-ELETRÔNICOS E OUTROS MATERIAIS	Não aplicável	60,00	20,00	‘16:03 horas
125	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - BENS DIVERSOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E OUTROS	Não aplicável	50,00	10,00	‘16:04 horas
126	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - DIVERSAS CADEIRAS E LONGARINAS	Não aplicável	50,00	10,00	‘16:05 horas
127	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - MICROCOMPUTADORES, MONITORES, IMPRESSORAS, NOBREAKS, TELEFONES, TELEFAX, ESTABILIZADORES E OUTROS MATERIAIS	Não aplicável	30,00	10,00	‘16:06 horas
128	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - VÁRIAS BICICLETAS	Não aplicável	100,00	20,00	‘16:07 horas
129	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - BENS DIVERSOS: ITENS PARA INFORMÁTICA, MÓVEIS, E OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Não aplicável	60,00	20,00	‘16:08 horas
130	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - IMPRESSORA PLOTTER	Não aplicável	100,00	20,00	‘16:09 horas
131	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - CAIXAS D'ÁGUA TIPO TAÇA SUCATEADAS	Não aplicável	180,00	20,00	‘16:10 horas
132	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - APARELHO DE FAX E TELEFONES, GPS, MICRO SYSTEM, ESFIGNOMAMÔMETRO, BEBEDORES E PURIFICADORES DE ÁGUA, CAIXAS DE SOM PARA COMPUTADOR, CAFETEIRAS ELÉTRICAS, ESTABILIZADORES, ESTETOSCOPIO, FURADEIRA, GRAMPEADOR ELÉTRICO, HUB E IMPRESSORAS.	Não aplicável	100,00	20,00	‘16:11 horas
133	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - ARMÁRIOS E ARQUIVOS DE AÇO E RACK PARA PERIFÉRICOS	Não aplicável	90,00	20,00	‘16:12 horas
134	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - DIVERSAS CADEIRAS FIXAS, GIRATORIAS E LONGARINAS	Não aplicável	110,00	20,00	‘16:13 horas
135	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - DIVERSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (HOSPITALAR, INFORMÁTICA, DOMÉSTICO E ESCRITÓRIO)	Não aplicável	50,00	10,00	‘16:14 horas
136	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS	Não aplicável	30,00	10,00	‘16:15 horas
137	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - BEBEDOURO, FOGÕES, FREEZERS E LAVADORA DE ROUPAS	Não aplicável	120,00	20,00	‘16:16 horas
138	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - BENS DIVERSOS: COMO ANTENAS, CÂMERAS DE MONITORAMENTO SUCATEADAS, AR CONDICIONADO, CADEIRAS, APARELHOS TELEFÔNICOS, ESTABILIZADORES, NOBREAKS, CPUS E MONITORES, NOTEBOOKS E OUTROS	Não aplicável	180,00	20,00	‘16:17 horas
139	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - BENS DIVERSOS: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, DE ESCRITÓRIO, ESCOLARES E OUTROS	Não aplicável	130,00	20,00	‘16:18 horas
140	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA E SPLIT SUCATEADAS	Não aplicável	200,00	50,00	‘16:19 horas
141	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - ARMÁRIOS, ARQUIVOS, PORTAIS DETECTORES DE METAIS E OUTROS	Não aplicável	80,00	20,00	‘16:20 horas
142	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - ARMÁRIOS, BEBEDOUROS, CAFETEIRA, CARRINHO DE MÃO, APOIO PARA PÉS, ESCADAS, FOGÕES, FORNOS MICRO-ONDAS, GELADEIRAS, MESAS, MOTO SERRA, PURIFICADORES DE ÁGUA, TELEVISORES, VENTILADOR OUTROS UTENSÍLIOS	Não aplicável	150,00	20,00	‘16:21 horas
143	Não aplicável	SUCATA BENS DIVERSOS - DIVERSAS CADEIRAS, LONGARINAS E SOFAS	Não aplicável	160,00	20,00	‘16:22 horas

*- Incremento: é o valor que se soma ao lance anterior, não podendo ser inferior. É o quanto se acresce ao lance anterior a fim de evitar a eternização de um leilão.

*- Débitos: Valores consultados ao decorrer do processo administrativo, é de responsabilidade do licitante consultar os valores que deverão ser quitados para transferir a propriedade do veículo, inclusive aqueles que constarem após arrematação.

*- Motor inservível: Será de responsabilidade do arrematante a troca do bloco ou motor para regularização.

Os bens serão alienados no estado e condições que se encontram expostos para visitaç o. Devendo o interessado realizar a visitaç o para se inteirar das condiç es e estado de conservaç o dos bens, inclusive os ve culos no tocante ao sequencial de identificaç o do chassi, motor e documentos f sicos, pois sem os mesmos n o ser o poss veis a transfer ncia de propriedade junto aos Departamentos de Tr nsitos (DETRAN), n o cabendo reclamaç es posteriores a realizaç o e arremataç o do leil o.